

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

	N.5 do 110t0t0l0:				
	Data da Entrada: 22/10/91				
A 63	SUNTO. Donomina Pura Adhaman Alwar Para a mus				
AS	SUNTO: Denomina Rua Adhemar Alves Rosa, a rua				
	que se inicia na Avenida José Alexandre,				
com fundos para a Rodovia 482.					
	PROJETO DE LEI Nº 27/91				
	WALTER VIEIRA DE GOUVEA				
	- Autor-				

AUTUAÇÃO

Aos	vinte e dois	dias do mês de	outubro	de mil
novecentos e,	noventa e um	•••••	nest	a Secretaria,
eu,	João Manoel de	Carvalho	, Secretário, au	tuo os do-
cumentos que	adiante se vêem. Eu,		The state of the s	
o subscrevo e	assino.		awally	
			Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 27/91

APROVADO

Sala das Sessões

DÁ DENOMINAÇÃO A RÚA.

O Vereador in fine assinado, no uso de 'suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte:

APROVADO

Sala das Sassons 12/

PROJETO DE LEI

Uls: Em 2º discussão

- Art. 1º Fica denominada Rua Adhemar Alves Rosa ,
 a rua que se inicia na Avenida José Alexan
 dre, com fundos para a Rodovia 482, nesta
 cidade.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçui-ES, 22 de outubro de 1991.

WALTER VIETRA DE GOUVEA

-Autor-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÎ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

Guaçui-ES., 23 de outubro de 1991

Of. nº 028/91 - Setor de Tributação

Do: Chefe do Setor de Tributação Miguel Couzi

Ao: Vereador

Valter Vieira de Gouvêa

Prezado Senhor:

Por solicitação verbal do aludido vereador pedindo ao Setor de Tributação para informar, se existe em Guaçuí—ES rua com o nome de Adhemar Alves Rosa. In formo que em nosso arquivo é desconhecido, portanto não existe o nome da rua menciomada.

Informo ainda que a rua iniciada na Av. José Alexandre e terminada na Rod. 482, ao lado da Rua Leonízia Lacerda não possui nome.

Certo de termos atendido a solicitação, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

W Mguel Couzi Enc. Area de Tributação

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.° andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540 CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomande

Sala des Africas, em 22 / 10 / Infilm

PROJETO.

REMESSA

Nesta Onta Faço Remessa Dêstes Actos au ixmo ir #ssessor Juridica de - M G

iala das Sossões, em 221/10 91

SENHOR PRESIDENTE:

COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL SE OMITIU EM DIZER A QUAL DOS PODERES. SE EXECUTIVO OU LEGISLATIVO CABERIA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE CABE A AMBOS FAZÊ-LO.

O PROJETO ENCONTRA-SE FORMALMENTE BEM ELABO-RADO, CONSTANDO INCLUSIVE INFORMAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DANDO CONTA DE QUE A RUA EM TESE AINDA NÃO FOI DENOMINADA, ASSIM COMO NÃO EXISTE RUA EM NOSSA CIDADE COM O NOME DE ADHE-MARAALVES ROSATA

> SUGIRO O TRAMITE ISTO POSTO, NORMAL DO

É O MEU PARECER.

Guaçui-ES, 23 de outubro de 1991.

Dr. José Lucis de egado - OAB-ES - 4.238